



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB

ESTADO DA PARAÍBA

LEI 07/97 - 17 DE JANEIRO DE 1997

PUBLICAÇÃO DO DIA: Nº 01

CUITÉ DE MAMANGUAPE EM 10 DE FEVEREIRO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, que objetiva: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo e Administrativo) à Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape/PB, incluindo o acompanhamento de demandas administrativas e judiciais; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALDALICE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 49.500,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 1º de Fevereiro de 2024
JOSIVALDO MANOEL DA SILVA - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo e Administrativo) à Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape/PB, incluindo o acompanhamento de demandas administrativas e judiciais; DESIGNO os servidores Josélio Moreira do Nascimento, Tesoureiro, como Gestor; e Leandro dos Santos Pereira, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 1º de Fevereiro de 2024
JOSIVALDO MANOEL DA SILVA - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2024. OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo e Administrativo) à Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape/PB, incluindo o acompanhamento de demandas administrativas e judiciais. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria da Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 01/02/2024.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada, com ênfase em Direito Público (Constitucional, Processo Legislativo e Administrativo) à Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape/PB, incluindo o acompanhamento de demandas administrativas e judiciais. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.010 - Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape; 01 031 1110 2001 - Manut. das Ativ. do Poder Legislativo; 3390.35 99 - Serviços de Consultoria; 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00004/2024 - 01.02.24 - ALDALICE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 49.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, que objetiva: Prestação De Serviços Contínuos Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica Compreendendo a defesa dos interesses da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Tribunal de Contas da União realizando produção de peças e demais atos processuais inerentes e necessários à atuação jurídica e assessoramento jurídico no acompanhamento de convênios com entidades estaduais e federais elaboração de estudos técnicos sobre propostas e pré projetos de leis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 38.500,00.

Cuité de Mamanguape - PB, 1º de Fevereiro de 2024
JOSIVALDO MANOEL DA SILVA - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação De Serviços Contínuos Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica Compreendendo a defesa dos interesses da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Tribunal de Contas da União realizando produção de peças e demais atos processuais inerentes e necessários à atuação jurídica e assessoramento jurídico no acompanhamento de convênios com

entidades estaduais e federais elaboração de estudos técnicos sobre propostas e pré projetos de leis; DESIGNO os servidores Josélio Moreira do Nascimento, Tesoureiro, como Gestor; e Leandro dos Santos Pereira, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Cuité de Mamanguape - PB, 1º de Fevereiro de 2024
JOSIVALDO MANOEL DA SILVA - Presidente da Câmara

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2024. OBJETO: Prestação De Serviços Contínuos Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica Compreendendo a defesa dos interesses da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Tribunal de Contas da União realizando produção de peças e demais atos processuais inerentes e necessários à atuação jurídica e assessoramento jurídico no acompanhamento de convênios com entidades estaduais e federais elaboração de estudos técnicos sobre propostas e pré projetos de leis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Tesouraria da Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 01/02/2024.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação De Serviços Contínuos Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica Compreendendo a defesa dos interesses da Câmara Municipal perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e Tribunal de Contas da União realizando produção de peças e demais atos processuais inerentes e necessários à atuação jurídica e assessoramento jurídico no acompanhamento de convênios com entidades estaduais e federais elaboração de estudos técnicos sobre propostas e pré projetos de leis. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 01.010 - Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape; 01 031 1110 2001 - Manut. das Ativ. do Poder Legislativo; 3390.35 99 - Serviços de Consultoria; 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 01/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00005/2024 - 01.02.24 - PASSERAT DE SILANS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 38.500,00.



PREFEITURA MUNICIPAL
CUITÉ
DE MAMANGUAPE - PB



DIÁRIO OFICIAL
CUITÉ DE MAMANGUAPE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITO
HÉLIO SEVERINO DE SOUZA

VICE-PREFEITA
FÁTIMA DAYANE MEIRELES DANTAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
JAIRO SANTOS DO PRADO

EDIÇÃO E REVISÃO
JUESLEY SANTOS

CONTATOS:
comunicacao@cuitedemamanguape.pb.gov.br

<http://bit.ly/cuitemme>

TIRAGEM
05 EXEMPLARES

www.cuitedemamanguape.pb.gov.br

Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro,
Cuité de Mamanguape/PB - CEP: 58.289-000
CNPJ: 01.612.341/0001-80

•Lei nº 007/97 de 06 de janeiro de 1997

05/05

PAZ E PROSPERIDADE

1994